



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Alagoa – MG, no uso de suas atribuições legais e, pelo que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - O Valor da Unidade Fiscal do Município de Alagoa – MG, fica reajustado pelo índice oficial do INPC no período, fixado pelo Governo Federal no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

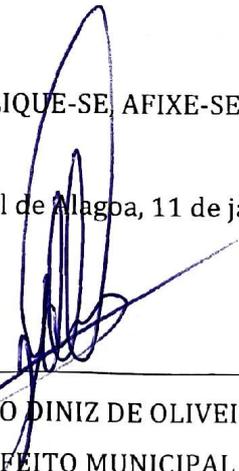
Parágrafo Único – O Valor da Unidade Fiscal Municipal passa a ter o valor de **R\$ 102,75** (cento e dois reais e setenta e cinco centavos).

Artigo 2º - A **UNIDADE FISCAL MUNICIPAL** serve de base de Cálculo dos tributos em bases fixas ou variáveis e penalidades pecuniárias previstos na Legislação Tributária vigente no município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Alagoa, 11 de janeiro de 2022.



JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

